

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte (16.07.2020), às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2906.01/2020**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 2906.01/2020, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram inicio a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP:** por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2), a licitante apresentara Alvará Sanitário.

02. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME: por apresentar prova de registro e inscrição do contador no Conselho Regional de Contabilidade com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b;

03. F. S. MARQUES DA COSTA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, sem autenticação e com validade vencida, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.1.b respectivamente; por apresentar documento de identificação do titular, ato de constituição da licitante, inscrição municipal, alvará de funcionamento e certidão negativa de débitos municipais, sem autenticação em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.6.b); por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.c).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



04. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI: por apresentar a proposta de preço, no envelope 01 – (Documentos de Habilitação);

05. D. MACHADO DE AGUIAR – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, não emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em desacordo com o § 2º, do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; por apresentar Carta Fiança emitida por instituição não autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

06. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: por apresentar prova de registro e inscrição do contador no Conselho Regional de Contabilidade com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b.

HABILITADAS: 01. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03. R S M PESSOA EIRELI – ME; 04. E.C PRODUÇÕES LTDA – EPP; 05. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 06. W J FREITAS – ME; 07. F. AIRTON VICTOR – ME; 08. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 09. FRANCISCO JOAQUIM FILHO – ME e 10. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 16 de julho de 2020.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Francisnildo do Nascimento Santos
Francisnildo do Nascimento Santos

Membro

Aria Cleane Pedro Gomes
Aria Cleane Pedro Gomes

Membro